PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/16

A educação formal vem sendo praticada com uma única preocupação: o conhecimento. Na escola ensina-se tudo o que está relacionado ao conhecimento, à instrução. É lá que os alunos vão aprender as regras gramaticais, as operações matemáticas, os acontecimentos históricos, os elementos químicos, as leis físicas e etc.

A dicotomia existente entre conhecimento e vida salta aos olhos. O que se aprende na escola parece não relacionar-se com a realidade: o que é pior, o aluno, esta criança que tem na escola um dos seus primeiros passos de socialização, passa por esta instituição parte de sua vida e com raras exceções recebe uma formação que vise o seu desenvolvimento enquanto pessoa e cidadão. Ética e Cidadania na Prática Educacional não tem a pretensão de ensinar aos profissionais da educação como fazer educação para a cidadania. A intenção é apresentar reflexões, exemplos, sugestões de se pensar uma prática educacional diferenciada pela preocupação ética e cidadã.

Com base na Doutrina da Proteção Integral, o Estatuto da criança e do adolescente trata hoje o jovem diante de um novo paradigma, dando aos jovens três avanços fundamentais, sendo eles sujeitos de Direito, pessoas peculiares em condição de desenvolvimento e a prioridade absoluta. Assim, tem a criança preferência na formação, adoção e execução de políticas públicas e educacionais.

Destarte, aprender a ser cidadão é, entre outras coisas, aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade e justiça. Aprender a usar o diálogo nas mais diferentes situações, sem fazer uso da violência, e comprometer-se com o que acontece na vida coletiva da comunidade e do país. Esses valores e atitudes precisam ser aprendidos e desenvolvidos pelos alunos e, portanto, podem e devem ser ensinados na escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que inclua na grade curricular das escolas de nível médio o ensino da disciplina de Ética e Cidadania.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.

LEANDRO GUERRILHA